



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 15, DE 15 DE ABRIL DE 2021

[Revogada pela Resolução CEPE nº 73, de 15 de dezembro de 2023](#)

*Altera o Capítulo VII do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação.*

~~O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.019603/2019-96 e o que ficou decidido em sua 305ª reunião, ordinária, realizada em 15 de abril de 2021, resolve:~~

~~Art. 1º Alterar o Capítulo VII — Das atividades acadêmicas — do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE 15/2016) para fazer constar a seguinte redação:~~

### ~~SEÇÃO II A~~

#### ~~DAS DISCIPLINAS/UNIDADES CURRICULARES/MÓDULOS DIVIDIDAS OU COMPARTILHADAS~~

~~Art. 82A. Disciplinas/Unidades Curriculares/Módulos sob responsabilidade de mais de um professor serão consideradas:~~

- ~~1. divididas, quando as atividades pedagógicas programadas forem divididas entre os professores e por estes assumidas separadamente ou através de módulos;~~
- ~~2. compartilhadas, quando as atividades pedagógicas programadas são conjunta e simultaneamente, integralmente, desenvolvidas pelos professores.~~

~~Art. 2º As alterações aprovadas por esta resolução deverão ser consolidadas na Resolução CEPE Nº 15, de 15 de junho de 2016 e inseridas após o Artigo 82.~~

~~Art. 3º Esta resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação.~~

~~Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.~~

**Prof. Sandro Amadeu Cerveira**  
**Presidente do CEPE**  
DATA DE PUBLICAÇÃO  
UNIFAL-MG  
04/08/2021

WELLINGTON FERREIRA LIMA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

03/01/2024



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Ferreira Lima, Presidente em exercício do CEPE**, em 03/01/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1167803** e o código CRC **B923CBC2**.

Referência: Processo nº 23087.019603/2019-96

SEI nº 1167803